

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.538.138/0001-98, localizada na Av. Antônio Nascimento, 31 – A B, Bairro – Petrópolis Vitória da Conquista - Bahia, representada por Sr. Moabe da Silva Andrade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2015 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1º - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 043/2015 firmado entre as partes em 16/02/2015 nos termos previstos em na Cláusula segunda do Contrato – Da Vigência, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de Dezembro de 2016.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Ytamirim Construtora e Serviços LTDA
Sr. Moabe da Silva Andrade
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2013
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROS E PELA EMPRESA SOUZA BRITO
ENGENHARIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Roberto de Oliveira.

CONTRATADA: Souza Brito Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.594.468/0001-75, localizada na Rua Dr. Antônio Muniz, Bairro – Centro – Caculé - Bahia, representada por seu Titular, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 123/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2013, nos termos previstos em na Cláusula Quinta - Do Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato é de **30/12/2016 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cordeiros/Bahia, em 30 de Dezembro de 2016.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Souza Brito Engenharia Ltda - EPP
Sr. Claudionor Souza Brito
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: